



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.411/2013
(De 23 de Setembro de 2013)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Departamento de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde para atender despesas com referido setor, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO.
02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.50.51	10.301.0008.2.008	Obras e Instalações (Auxílio)	R\$ 150.000,00
-----------	-------------------	-------------------------------	----------------

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÕES			VALOR – R\$
4.4.90.51	10.301.0008.1.005	Obras e Instalações	150.000,00

Artigo 3º. Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual 2010/2013 - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO do exercício de 2013 com esta Lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 23 de setembro de 2013.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal